



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANÇAS - PROPLAN**

**OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - PROPLAN (11.10)  
(Código: 202385367)**

**Nº do Protocolo: 23076.043098/2023-24**

**Recife-PE, 12 de Maio de 2023.**

**GABINETE DO REITOR - GR**

CC:

**PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

**PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVACAO - PROPESQI**

**PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG**

**PRO-REITORIA DE EXTENSAO E CULTURA - PROEXC**

**PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST**

**PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE**

**PRO-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES**

**PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANÇAS - PROPLAN**

**SUPERINTENDENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - STI**

**SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS - SPO**

**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANCA INSTITUCIONAL - SSI**

**DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - GR**

**NUCLEO DE ACESSIBILIDADE - GR**

**DIRETORIA ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO - GR**

**COLEGIO DE APLICACAO - CAP**

**DIRETORIA DE ORCAMENTO - PROPLAN**

**Título: PROCEDIMENTOS E INFORMAÇÕES ACERCA DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2024**

**Assunto: 050.01 - NORMATIZACAO. REGULAMENTACAO DA GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA**

Prezados(as) Senhores(as),

1 Informamos que a Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças (PROPLAN) dará início à elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2024.

2 Competirá ao Gabinete do Reitor a coordenação e aprovação do Planejamento Institucional para o ano de 2024, cabendo à PROPLAN, além das orientações incluídas neste ofício e do acompanhamento deste processo, objetivando adequar a PLOA ao Planejamento Institucional, a inclusão da proposta no Sistema

Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP).

3 Quanto às unidades, caberá elaborar detalhadamente as suas propostas, indicando, quando for o caso, a meta física e a justificativa da proposta apresentada, cabendo à Diretoria Estratégica de Planejamento, Avaliação e Gestão (DEPLAG) verificar se o planejamento apresentado está de acordo com os instrumentos de Planejamento Institucional: PEI, PDI e PAI (art. 3º da Portaria Normativa nº 27/2020-UFPE e art. 9º da Portaria Normativa SOF/MPO nº 57/2023).

4 Para isto, será compartilhada com as CAF/CIFIC e seus respectivos Ordenadores de Despesa a pasta “**PLOA 2024**”, contendo os arquivos por meio dos quais as unidades deverão inserir as suas previsões referentes, **exclusivamente**, às despesas relacionadas no Anexo I. Alguns arquivos estarão previamente preenchidos com informações qualitativas na intenção de contribuir com a inserção dos dados, devendo, portanto, ser avaliada sua permanência pelos responsáveis.

5 No Anexo I, constam as unidades responsáveis pelo preenchimento de cada arquivo compartilhado, as ações orçamentárias, as despesas a serem detalhadas e as orientações de preenchimento. Para algumas despesas serão fornecidos referenciais monetários para o exercício de 2024.

6 Diante disso, no intuito de colaborar com o levantamento dos dados para a elaboração do Planejamento Institucional para o ano de 2024, também serão disponibilizados na pasta compartilhada cópia deste ofício e anexos, os espelhos das Ações Orçamentárias, a execução das ações orçamentárias (2020 a 2022) e outros documentos relacionados para consulta.

7 Ressaltamos que as previsões deverão considerar as prioridades estabelecidas no [Plano Estratégico Institucional de 2013 – 2027](#) e a compatibilidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028 (em elaboração), o Plano Orçamentário Anual (POA) 2024 e, especificamente, o planejamento das iniciativas sob sua responsabilidade (Plano Diretor de Tecnologia de Informação, Plano de Desenvolvimento de Pessoas, Plano de Internacionalização etc).

8 As propostas deverão ser detalhadas até o elemento da despesa, com exceção das despesas com Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que, obrigatoriamente, deverão ser detalhadas até o subelemento da despesa.

9 Por fim, informamos que o prazo máximo para o preenchimento das propostas pelas unidades responsáveis nos arquivos compartilhados é **07/06/2023**.

10 Portanto, após a análise e aprovação pelo Gabinete do Reitor, caberá ao mesmo o envio da versão final da planilha por meio do SIPAC à PROPLAN, conforme fluxo demonstrado no Anexo II.

11 A Diretoria de Orçamento (DORC)/PROPLAN está à disposição para esclarecimentos adicionais por meio do seguinte endereço: [orcamento.proplan@ufpe.br](mailto:orcamento.proplan@ufpe.br).

Atenciosamente,

(Autenticado em 12/05/2023 14:18)  
SERGIO PAULINO ABRANCHES  
CHEFE DE GABINETE - TITULAR  
DFSFE (11.45.03)  
Matrícula: 1202339

(Autenticado em 12/05/2023 14:10)  
LUISA DE MELO SAMPAIO COSTA  
PRO-REITOR - SUBSTITUTO  
PROPLAN (11.10)  
Matrícula: 1658262

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2023**, tipo:

**OFICIO ELETRONICO**, data de emissão: **12/05/2023** e o código de verificação: **bb48e5d803**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação (STI-UFPE) - UFPE